

DESPACHO Nº 4677/2020-GABINETE/SESPA

Processo: 2020/511071

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Assunto: Contratos e Convênios - Reitera os Ofícios nº 0002/2020 e 096/2020 - Solicita a publicação dos Termos Aditivos referente ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2016, celebrado com esta Secretaria para administrar o Hospital Jean Bitar (HJB).

Ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa,

Encaminham-se os autos para conhecimento e apreciação.

Belém, 26 de julho de 2020.

Wendell Azevedo de Medeiros

Matrícula nº 54190404/1

Protocolo do Gabinete do Secretário

GABS/SESPA

**PROTÓCOLO HJB - INDSH**

EM: 22 / 02 / 21

José Carlos Costa

CNPJ: 23.453.830/0015-75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 2018/417732.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECEER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL JEAN BITAR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, 602, bairro Marco, CEP 66087-048, Belém/PA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Português, casado, médico CRM/PA 3499, portador do CI Nº 2547832 SSP/PA, CPF 115.956.472 - 87 e de outro lado, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrito no CNPJ/MF Nº 23.453.830/0015 - 75, com sede na Rua Cristiano Ottoni Nº 233, CEP 33.600 - 000, na Cidade de Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu presidente JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG Nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF Nº 171.893.228-68, neste ato, denominada CONTRATADA, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal do art. 65, § 1º, da lei Federal Nº 8.666/93, e da CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES do Contrato nº 002/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a alteração nas CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA, em conformidade com as especificações da CLÁUSULA TERCEIRA deste termo aditivo, em atendimento ao processo 2018/417732, com validade a partir de outubro/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alteradas as CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA do Contrato de Gestão nº 002/2016 nos itens abaixo:

**NA CLÁUSULA SEGUNDA:**

Alteração dos itens:

2.1.3. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à CONTRATANTE;

2.1.22. Encaminhar a CONTRATANTE as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

Inclusão dos itens:

2.1.49. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR – Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais, dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.50. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à CONTRATANTE;

2.1.51. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à CONTRATANTE;

2.1.52. Os custos referentes aos itens 2.1.50 e 2.1.51, podem atingir até o percentual de 0.5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.53. Responsabilizar-se pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, obedecendo as legislações vigentes e com a prévia ciência e aprovação da CONTRATANTE.

**NA CLÁUSULA QUINTA:**

Inclusão dos itens:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

5.8. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item 5.3, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do CONTRATANTE;

5.9. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a CONTRATADA fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da CONTRATADA, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela CONTRATANTE;

5.10. Os recursos objeto dos itens 5.8 e 5.9 deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na CONTRATADA, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.11. Do valor de repasse mensal realizado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, desde a vigência do presente contrato e, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistências, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil/Financeira, Departamento de RH/DP/SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo/Imobilizado/Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço, e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela CONTRATADA (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.12. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a CONTRATANTE, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos a CONTRATADA, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as cláusulas do contrato N° 002/2016 e seus subsequentes Termos Aditivos, não alterados pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.


**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 14 de setembro de 2018.

  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

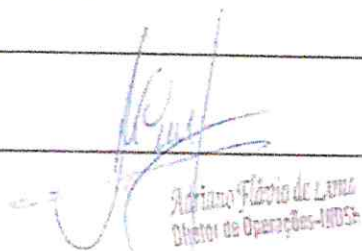
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ CARLOS RIZOLI  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

  
Adriano Flávio de Lima  
Chefe de Operações - INDSH

## ERRATA

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE NOMEAÇÃO FISCAL

Protocolo da Publicação nº 574626  
DOE nº 34.328, de 28/08/2020  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 26 de 06 agosto de 2020.  
LÊ-SE: PORTARIA Nº 52 de 26 agosto de 2020.

Protocolo: 574967

## ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 522 DE 21/08/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.322 DE 25/08/2020, QUE PRORROGOU A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA GORETTI DE SOUSA MENDES, matrícula nº 5095921/1, O SEGUINTE;  
ONDE SE LÊ: pelo período de 02 (dois) anos.  
LEIA-SE: pelo período de 04 (quatro) anos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27.08.2020.  
ROMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 575373

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 028/SESPA/2014

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo a alteração nas CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA, em conformidade com as especificações da CLÁUSULA TERCEIRA deste termo aditivo, em atendimento ao processo 2018/417812, com validade a partir de outubro/2018.  
Data da Assinatura: 14/09/2018  
Contratado: INDSH – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano.  
Endereço: Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33.600-000; Cidade: Pedro Leopoldo – MG.  
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 575000

07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 002/SESPA/2016

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo a alteração nas CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA, em conformidade com as especificações da CLÁUSULA TERCEIRA deste termo aditivo, em atendimento ao processo 2018/417732, com validade a partir de outubro/2018.  
Data da Assinatura: 01/10/2018  
Contratado: INDSH – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano.  
Endereço: Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33.600-000; Cidade: Pedro Leopoldo – MG.  
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 574995

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 001/SESPA/2018

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo a atualização do CNPJ da Contratada para 23.453.830/0018-18, com validade a partir de 01 de outubro de 2018.  
Data da Assinatura: 01/10/2018  
Contratado: INDSH – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano.  
Endereço: Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33.600-000; Cidade: Pedro Leopoldo – MG.  
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 574994

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 002/SESPA/2016

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo a atualização do CNPJ da Contratada para 23.453.830/0018-18, com validade a partir de 01 de outubro de 2018.  
Data da Assinatura: 01/10/2018  
Contratado: INDSH – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano.  
Endereço: Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33.600-000; Cidade: Pedro Leopoldo – MG.  
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 574996

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/  
SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demanda Administrativa.

DATA DA ABERTURA: 11/09/2020.  
HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).  
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.  
UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.  
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.  
Belém (PA), 28 de agosto 2020.  
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA  
PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 575206

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016- PROCESSO  
Nº 2020/569021- HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo renovar o documento descritivo, para manter execução do objeto contratado, mantendo as condições do último documento descritivo em sua integralidade.  
DA VIGÊNCIA: prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de vigência do convênio nº 01/2016 que ocorrerá em 01/02/2021. ( período de vigência do documento descritivo- agosto de 2020 a fevereiro de 2021.)  
RATIFICAÇÃO: ficam ratificados todas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2016 não alteradas por este Termo aditivo.  
Data da assinatura: 14 de agosto de 2020.  
Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes, Secretario Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 575096

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/2016- PROCESSO  
Nº 2020/556421- HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AFFONSO  
RODRIGUES FILHO EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo renovar as metas quantitativas e qualitativas contidas no documento descritivo atual anexo ao processo de nº 2020/556421 se mantendo o valor mensal geral de R\$ 1.099.368,35 que corresponde a soma da média da produção ambulatorial de R\$ 26.271,80 e da média da produção hospitalar de R\$ 1.073.096,55 e prorrogar o documento descritivo limitando a vigência do contrato n 72/2016.  
DA VIGÊNCIA: prazo de vigência a partir da data de sua publicação até limite de vigência do Contrato 72/2016 ou sua alteração por outro termo aditivo. ( período da vigência do documento descritivo: de agosto de 2020 a julho de 2021).  
RATIFICAÇÃO: ficam ratificados todas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2016 não alteradas por este Termo aditivo.  
Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes, Secretario Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 575188

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 1163 DE 20 DE JULHO DE 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA.  
PERÍODO: DE 17/08/2020 A 21/08/2020  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
FSCMPA / CYNARA MELO SOUZA GONÇALVES / 296.194.322-15  
OBJETIVO: REALIZAR A PRÉ- AVALIAÇÃO DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGOS DA CRIANÇA - IHAC E MONITORAMENTO DE BANCO DE LEITE HUMANO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, NO PERÍODO 17/08/2020 À 21/08/2020, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA (6º CRS).  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

## PORTARIA Nº 1164 DE 20 DE JULHO DE 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07  
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA.  
PERÍODO: DE 14/07/2020 A 15/07/2020  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
5911896 / SÂMELA STEFANE CORRÊA GALVÃO / 015.570.952-64  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NA REGIÃO RIO CAETÉS, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

## PORTARIA Nº 1165 DE 20 DE JULHO DE 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA.  
PERÍODO: DE 17/08/2020 A 21/08/2020  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
54188993-1 / MYLENNIA RODRIGUES LUCENA SILVA / 643.366.032-00  
OBJETIVO: REALIZAR A PRÉ- AVALIAÇÃO DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGOS DA CRIANÇA - IHAC E MONITORAMENTO DE BANCO DE LEITE HU-

## FOLHA DE DESPACHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA GRUPO TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS METROPOLITANOS E REGIONAIS

Processo:

IProcesso: 2020/511071

Interessado: Hospital Jean Bitar

Assunto: Publicação do 7º T.A

Ào HJB

- 1- Em atenção ao solicitado, segue anexo a publicação do 7º Termo Aditivo ao contrato de Gestão
- 2- Para conhecimento

18/02/2021 de dezembro de 2020

Albenir Dias da Silva  
Coordenador do GTCAGHMR  
DDRA/SESPA